

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, de acordo com os termos da convocação, datada de 29 de setembro de 2021 reuniram-se os membros do **Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, por meio de plataforma eletrônica, em razão da pandemia do COVID 19, conforme recomendam as normativas vigentes e o previsto nos parágrafos quinto e sexto, artigo 14º do Estatuto Social, para realização da **Assembleia Geral Extraordinária**. Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, atendendo os termos da Convocação e o Estatuto Social, em especial, os Artigos 12º, Inciso VII e 13º, o Presidente do **FUNDESA-RS, Rogério Jacob Kerber** deu início a AGE, convidou a mim, **Thais D’Avila**, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos. Dispensada a leitura do edital de convocação, enviado por mensagem eletrônica, recebida e de conhecimento de todos. **Item 1 – Apreciar e deliberar sobre as solicitações de recursos, em observância a Resolução 001/2018 – a)** atendendo proposição do **CTOS – Conselho Técnico Operacional da Suinocultura** e do **CESS-RS – Comitê Estadual de Sanidade Suína**, reunião virtual realizada em 21/09/21, o Conselho Deliberativo homologa a liberação de recursos na importância de cerca de **R\$ 213.000,00** (duzentos e treze mil reais), necessários para a produção e impressão de materiais, com orientações aos suinocultores, técnicos do SVO e privados, contendo informações sobre medidas de biossegurança, preventivas à impedir a entrada de da PSA na suinocultura gaúcha e elaboração de vídeos para capacitação dos Méd. Veterinários Oficiais, Privados e Responsáveis Técnicos, em diagnósticos clínicos, para os sintomas e colheita de materiais biológicos de eventuais suspeitas nos estabelecimentos de produção. O valor terá suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS e, **b.)** atendendo solicitação da **ASGAV – Associação Gaúcha da Avicultura**, documento Nº 035/2021, datado de 09/09/21, protocolado no FUNDESA-RS em 10/09/21, submetido a a avaliação previa do Conselho Deliberativo em mensagem eletrônica datada de 29/09/21, este aprova a liberação de recursos no valor de **R\$ 219.004,99** (duzentos e dezenove mil, quatro reais e noventa e nove centavos), com a finalidade da realização da **3ª Conferência Brasil Sul da Indústria e Produção de Ovos**, evento a realizar-se de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2021. Os pagamentos dar-se-ão mediante a apresentação de documentos fiscais, por transferências ou boletos bancários, conforme discriminado na solicitação. Em razão da indisponibilidade dos recursos na atividade ovos, CONTA FUNDESA-RS OVOS, conforme regra os Estatutos Sociais, o suporte na atividade ficará limitado a 50% da arrecadação e o saldo será suportado pela atividade aves, conta FUNDESA RS AVES, deliberação

Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul  
CNPJ nº 07.355.749/0001-09

Praça Osvaldo Cruz, nº 15 – Sala 914  
Fone/Fax: (51) 32 12 61 63 – e-mail: fundesa@via-rs.net  
90.038 – 900 – PORTO ALEGRE - RS

tomada em caráter de excepcionalidade. A **ASGAV** deverá apresentar relatório final das receitas e despesas do evento. Em sequência foi apreciado o item **2. Deliberar sobre a proposta para contratação de seguro, em complemento aos recursos existentes na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS, em decorrência do novo status sanitário do RS, pelo reconhecimento pela OIE como Área Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação.** Com a finalidade dar suporte e segurança a produção de bovídeos no Estado do Rio Grande do Sul, o Conselho Deliberativo aprova a proposição do **CTOPC** – Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Corte, pauta registrada na ata de 30/07/21, que considerou os recursos disponíveis da atividade, limitados, para fazer frente a uma eventual introdução de Febre Aftosa no rebanho de bovídeos gaúcho. A proposição levou em consideração estudos técnicos, que leva em consideração, também, a proposição do futuro fortalecimento das reservas financeiras, aprovado na AGE do FUNDESA-RS, realizada em 03/09/21, diante do avanço do status sanitário do Estado do Rio Grande do Sul, face ao reconhecimento pela OIE, da condição de Área Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação. Resta autorizado a CONTRATAÇÃO de seguro, conforme COTAÇÃO DE SEGURO apresentada pela seguradora **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 10.793.428/0001-92, com sede na Alameda Santos, 1940, Bairro Cerqueira Cesar, CEP 01418-102 – SÃO PAULO (SP), não datada, recebida por mensagem eletrônica em 22/09/21, no valor do prêmio total fixado **R\$ 3.985.714,29** (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), pelo prazo de 365 dias, pagamento em 12 parcelas, sem taxa de juro mensal, conforme o sub-item 8.3.2 da proposta. O pagamento poderá ser realizado em parcela única e antecipado, caso a seguradora apresente desconto compatível e atrativo, em relação a rentabilidade atual obtida. O valor terá suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **3. Outros assuntos:** Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretário dos trabalhos.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2021.

Rogério J. Kerber  
Presidente

Thais D'Avila  
Secretária